



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

DECRETO Nº 044/2022, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

**FICAM AUTORIZADOS OS
USUÁRIOS ABAIXO
RELACIONADOS, A
MOVIMENTAR A CONTA DA
PREFEITURA, VINCULADAS AO
CNPJ Nº 14.795-625/0001-00 NA
AGÊNCIA 0609-2 (CORRENTE/PI),
AS QUAIS DEVERÃO SER
MOVIMENTADAS CONFORME
ABAIXO:**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE, Estado do Piauí, no uso das atribuições que a Lei lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam autorizados os usuários abaixo relacionados, conforme Portarias de nomeações e designação em anexo a movimentar a conta da Prefeitura, VINCULADAS ao CNPJ nº 14.795-625/0001-00 na agência 0609-2 (CORRENTE/PI), a qual deverá ser movimentada conforme abaixo:

TITULARES:

01 – MARIA JOSÉ FERNANDES DO CARMO -RG: 1.664.744 SSP/GO, inscrita no CPF nº: 463.864.671-91 – Portaria GP nº 0024/2021 - Cargo: Secretária Municipal de Trabalho e Cidadania;

02 – MARIA MAURÍCIA ROCHA SANTANA – RG: 1.275.786 SSP/PI, inscrita no CPF sob nº 350.588.703-04– Portaria GP nº 0026/2021 – Cargo Gerente de Administração e Finanças.

CONTAS PREFEITURA:

Agência	Conta Corrente	Conta Aplicação
BANCO DO BRASIL		
0609-2	34085-5	34085-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE – PIAUÍ
AV. Manoel Lourenço Cavalcante, 600 – Bairro Nova Corrente
Fone: 89-3573-1908 – CEP 64980-000 - Corrente – Piauí
CNPJ Nº 06.554.257/0001-71
e-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

PODERES:

Emitir cheques; abrir contas de depósitos e conta poupança; solicitar saldos, extratos e comprovantes requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheque; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques de contas corrente e poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferência por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas /aplicação de programas de repasse; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros /autoatendimentos setor público; solicitar saldos /extratos de investimentos; solicitar saldos de operações de créditos; emitir comprovantes; efetuar transferência p/ mesma titularidade por meio eletrônico; encerrar contas de depósito; consultar obrigações de debito direto autorizado; assinar contrato de abertura de credito; consultar depósito judiciais via internet; assinar apólice de seguro; solicitar saldos/extratos de contas judiciais; e assinar instrumentos de convênios e contrato de prestação de serviços.

Art. 2º - O Presente DECRETO, entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Corrente - Piauí em 21 de março de 2022.

GLADSON MURILO MASCARENHAS RIBEIRO

Prefeito Municipal